

## REGULAMENTO PROJETO CUIDA PARANÁ

### 1. OBJETIVO

**1.1.** Disponibilizar 200 (duzentas) vagas para o Projeto Cuida Paraná, o qual consiste na oferta de cursos gratuitos, voltados à formação cidadã e profissional com objetivo de combater a vulnerabilidade social e promover a inclusão socioeconômica da população de migrantes, apátridas, refugiados do Estado do Paraná.

**1.1.1.** Serão abertas 50 (cinquenta) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1, as quais serão convocados nos termos do item 4 deste Regulamento.

**1.2.** Os cursos serão divididos em duas etapas, sendo que a primeira consistirá em aulas teóricas de formação em Cidadania e Direitos Humanos, ministradas pela Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH/SEJU e pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR e a segunda etapa em aulas presenciais e práticas de qualificação profissional, em Auxiliar de Manutenção, ministrada pela Federação das Indústrias do Paraná - FIEP.

**1.3.** Os cursos de formação terão duração de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas totais, sendo que:

**1.3.1** A primeira etapa, ministrado pela Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH/SEJU, terá duração de 16 (dezesesseis) horas totais semanais, sendo 04 (horas) ministradas pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná.

**1.3.2** A segunda etapa, ministrada pela Federação das Indústrias do Paraná - FIEP terá a duração até 20 (vinte) horas semanais, totalizando 240 horas ao final da capacitação.

### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Os requisitos mínimos para participação no CUIDA PARANÁ são:

- a) Ser migrante, refugiado ou apátrida em situação regular no país;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir Carteira de Identidade e/ou Registro Nacional Migratório;
- d) Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Possuir conta-corrente aberta em Instituição Financeira Nacional vinculada ao seu próprio documento de identidade;
- f) Possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo, ainda que cursado em seu país de origem;
- g) Não possuir vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada.

**2.2.** A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão realizadas por intermédio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO CUIDA PARANÁ, disponibilizado no sítio eletrônico da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH (<https://www.esedh.pr.gov.br/Pagina/CUIDA-PARANA>).

**3.2.** O Centro Estadual de Informação aos Migrantes, Refugiados e Apátridas (CEIM), situado na Rua Desembargador Westphalen, nº 15, 13º andar, Centro, Curitiba, disponibilizará colaboradores para auxiliar no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, enquanto vigente a publicação deste Edital.

**3.3.** O Formulário de Inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento original da Carteira de Identidade e/ou Registro Nacional Migratório,
- b) Cópia do documento original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses – original);
- e) Declaração de grau de escolaridade, podendo ser demonstrado através da “Declaração Comprobatória” (**ANEXO I**).

**3.4.** As informações registradas são de caráter autodeclaratório e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**4.1.** As 200 (duzentas) vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica das inscrições.

#### **4.2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.3.** O resultado final da seleção e o Edital de Convocação será divulgado no sítio eletrônico da <https://www.esedh.pr.gov.br/> e publicado em Diário Oficial.

**4.4.** Os candidatos selecionados serão convocados a comparecer no endereço e na data estabelecida, conforme Edital de Convocação.

#### **5. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO**

**5.1.** Os inscritos que comprovadamente, estiverem aptos a ingressar no CUIDA PARANÁ, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Bolsa auxílio no valor de R\$1.000 (um mil reais), após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes;
- b) Auxílio-transporte de R\$ 120 (cento e vinte reais) a cada 15 (quinze) dias;

- c) Uniforme (camiseta e calça jeans) e material didático;
- d) 1(um) kit de Lanche por dia de aula;
- e) Recebimento de certificado, autenticado pelo Senai Paraná – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná.

**5.1.1.** O inscrito, para fazer jus ao recebimento das ajudas de custo previstas nos itens a) e b) deverá cumprir a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais.

**6.1.2** Para o caso de o certificado de conclusão de curso previsto no item e) deverá o inscrito ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) horas, devidamente validado pela entidade formadora.

**6.2.** O inscrito que não cumprir com a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais perderá direito aos benefícios e será desclassificado do Projeto.

**6.3.** Excepcionalmente, caso o cursista apresente atestados de saúde, este não poderá ultrapassar a carga horária de 16 h (dezesesseis) horas mensais, caso contrário o aluno será desligado do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A participação do capacitando no Projeto Cuida Paraná não implica em qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Estado do Paraná.

**7.2.** Para mais esclarecimentos, contatar a Gestão do Projeto pelo telefone ou WhatsApp: (41) 98828-7538.

Jeferson Ignacio de Castro

**Diretor de Escola de Educação Em Direitos Humanos - ESEDH**